

**DÓLAR COMERCIAL**  
Venda: R\$ 4,620

**DÓLAR TURISMO**  
Venda: R\$ 4,788

**EURO TURISMO**  
Venda: R\$ 5,209

**LIBRA ESTERLINA**  
Venda: R\$ 6,037

**TELEFONES ÚTEIS**  
Receita: 3220-2200  
Procon Estadual: 3232-6869  
Procon Municipal: 3232-9050  
DRT RN: 3220-2000

**FGV APONTA CRESCIMENTO DE 0,6% DA ECONOMIA EM FEVEREIRO. PÁGINA 7**

**SALÁRIO-MÍNIMO**  
R\$ 1.212,00

**TAXA SELIC**  
11,75%

**NA TN ONLINE**  
Acompanhe a atualização em tempo real dos casos de coronavírus no Brasil e no mundo  
tribunadonorte.com.br

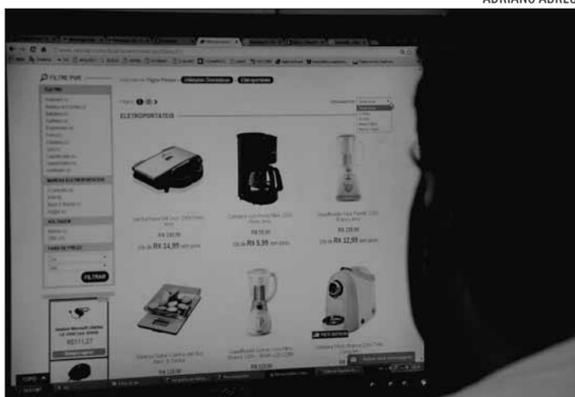
# Federações empresariais apoiam cobrança da diferença do ICMS

« E-COMMERCE » Representantes do setor produtivo do RN são favoráveis ao retorno do Difal, alegando que medida dá mais equilíbrio na concorrência do comércio online com grandes estados e empresas

**CLÁUDIO OLIVEIRA**  
Repórter

Alvo de um imbróglio judicial, a cobrança da diferencial de alíquota interestadual (Difal) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é consenso entre as federações potiguaras das Indústrias (Fiern) e do Comércio de Bens, Turismo e Serviços (Fecomércio-RN) e Secretaria de Estado da Tributação. A diferença entre as alíquotas do estado do consumidor e do estado da empresa onde determinado produto está sendo vendido é apontada como uma forma de equilibrar a concorrência das lojas físicas locais com o e-commerce, especialmente para os estados que não detêm grandes lojas virtuais.

O presidente da Fiern, Amaro Sales, diz que a entidade sempre defende que os tributos devem ser cobrados de forma justa, equilibrada e simplificada. “Também é preciso que se tenha segurança jurídica para evitar que a instabilidade prejudique a atividade das empresas. Assim, o Diferencial de Alíquota do ICMS sobre os produtos que são comercializados pela internet pode evitar que se tenha alíquotas diferentes para produtos locais e comprados fora do estado, com prejuízo para estabelecimentos localizados no Rio Grande do Norte”, pontuou Sales.



Secretaria de Tributação diz que deixou de arrecadar R\$ 30 mi

Quando a compra é feita em empresas de estados das regiões Sul e Sudeste, a alíquota interestadual é de 7%. No caso do Norte e Nordeste é de 12%. Por isso, como no RN a alíquota é de 18%, mercadorias vindas do Sul e Sudeste, geram uma cobrança de 11% no preço do produto comercializado e de 6% quando são oriundos das regiões Norte e Nordeste.

Dessa forma, o RN deixou de arrecadar cerca de R\$ 30 milhões nos três primeiros meses de 2022 com a suspensão do Difal sobre mercadorias que são comercializadas pela internet com origem em outros estados para consumidores locais. A cobrança no e-commerce estava suspensa por força de uma decisão de 2021 do STF, que entendeu necessitar de uma lei complementar para que

os estados pratiquem a cobrança. Essa lei foi publicada em 5 de janeiro de 2022, mas gera questionamentos porque há um entendimento de que poderia passar a vigorar 90 dias após, como está ocorrendo no Rio Grande do Norte, mas também há quem defenda que só poderia entrar em vigor um ano depois.

“A questão da data da retomada, se em abril deste ano, três meses depois de instituída a lei, ou no exercício seguinte, ainda está em discussão. O importante é termos uma definição que não prorogue a discussão judicial por um período indefinido, deixando a questão em suspense. É importante também que tenhamos a melhor solução para evitar concorrência desleal, garantindo justiça às empresas potiguares na adoção das alíquotas”, de-



Para presidente da Fecomércio-RN, medida corrige injustiça

fendeu o presidente da Fiern.

Para o presidente da Fecomércio-RN, Marcelo Queiroz, a cobrança da Difal ajuda a equalizar a concorrência entre as empresas locais e os grandes players do varejo que atuam há tempos no mercado nacional e têm grande poder de negociação com fornecedores. “Sem a cobrança desta diferença, estas empresas que já têm maior competitividade por serem grandes, na prática, conseguem ter custos até 11% menores que os varejistas locais. Ou seja, é um cenário de grande injustiça tributária. Em tempos de renda e consumo em queda, qualquer diferença competitiva, mínima que seja, pode ser decisiva para a sobrevivência de um empreendimento do varejo, de comércio ou de serviços”, declarou.

Ele também lembra o prejuízo que a falta da cobrança gerou na arrecadação do estado. “Por tudo isso, a Fecomércio é plenamente favorável que a cobrança seja retomada e mantida. Se for preciso discutir o tema na Justiça, algo que entendemos ser da competência do Governo do Estado, que assim seja feito”, pontuou Marcelo Queiroz.

A problemática sobre a cobrança na esfera judicial ocorre em todo país e pode ainda se estender. O fato da publicação da Lei Complementar 190/2022 ter sido feita em 5 de janeiro abriu interpretações para os contribuintes de que o recolhimento deveria começar somente no próximo ano para atender à anterioridade do exercício financeiro. Já os estados dizem que a regra não se aplica,

pois não se trataria de imposto novo ou aumento de alíquota.

Neste sentido, o procurador-geral da República (PGR), Augusto Aras, enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) com o entendimento de que a cobrança do Difal do ICMS deve respeitar o princípio da anterioridade anual. Assim, só deveria começar a ser cobrado pelos estados em 2023.

A resposta de Aras foi em relação às quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) sobre as quais foi consultado e que lidam com a questão sobre o início da cobrança, tendo o ministro Alexandre de Moraes como relator. Se o STF voltar a decidir pela suspensão até 2023 a começar pelo próximo mês, o Rio Grande do Norte deverá perder cerca de R\$ 80 milhões durante uma possível nova suspensão, considerando a arrecadação atual.

O secretário estadual de Tributação, Carlos Eduardo Xavier, diz que cobrar a diferença do ICMS nas compras interestaduais é positivo em dois sentidos. “É positivo do ponto de vista da arrecadação, obviamente, para os cofres públicos, mas também é positivo para os nossos empreendedores porque, aquele produto que na internet já tem um custo menor, com essa ‘não-tributação’ reduz mais ainda o custo dele, então a gente consegue dar competitividade para os nossos contribuintes aqui do estado, para os nossos empresários”, ressaltou o secretário.

**DATANORTE – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RN**  
CNPJ nº 08.314.874/0001-25  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
Pelo presente ficam os Srs. Acionistas da DATANORTE – Companhia de Processamento de Dados do RN, convocados na forma estatutária e na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29/04/2022, às 10:00 (dez) horas, em sua Sede Social, na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira, nesta Capital, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e demais Demonstrações Financeiras; 2) Destituição e eleição da Diretoria Administrativa e Financeira; 3) Realocação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Natal/RN, 13 de abril de 2022. **Rosângela Maria Fonseca de Oliveira - Diretora Presidente.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**  
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de maio de 2022, às 14h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h10min do Dia 04 de maio de 2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.  
Santa Cruz/RN, 20 de abril de 2022  
**José Jailson Pereira**  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**  
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição de material permanente (Estadiometro para transporte, Balança plataforma portátil, Balança eletrônica digital e Trena antropométrica) destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de maio de 2022, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 04 de maio de 2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.  
Santa Cruz/RN, 20 de abril de 2022  
**José Jailson Pereira**  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**  
O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades das secretarias que integram a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de maio de 2022, às 09h50min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h00min do Dia 04 de maio de 2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.  
Santa Cruz/RN, 20 de abril de 2022  
**José Jailson Pereira**  
Pregoeiro Municipal

**SEBRAE**  
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022 – SEBRAE/RN – CPL**  
A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e acessórios em 01 (um) elevador, marca ATLAS SCHINDLER, instalado na Sede do SEBRAE/RN, conforme especificações constantes do Edital do certame e seus anexos. A abertura do certame está prevista para o dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sede do SEBRAE/RN, sito a Av. Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, na sala 05 do Setor de Treinamento. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@rn.sebrae.com.br](mailto:licitacao@rn.sebrae.com.br), após o envio de solicitação formal contendo todos os dados da empresa solicitante ou no Setor de Licitações do SEBRAE/RN, no endereço acima informado, horário comercial.  
Natal (RN), 21 de abril de 2022.  
**Eliângela de Araújo Nogueira Melo**  
Pregocira

« RENOVÁVEIS »

## Estado recebe evento internacional de energia

RN foi escolhido por multinacional como palco de evento inédito realizado em maio

O Rio Grande do Norte receberá no próximo dia 12 de maio um evento internacional sobre geração de energia renovável, em especial solar e eólica. O encontro batizado de RMT Eólica & Solar terá como foco o debate sobre reforço e ampliação dos sistemas de média tensão das usinas eólicas e solares em evento organizado pela Baur do Brasil, empresa multinacional de serviços e tecnologia para manutenção de cabos isolados.

A capital potiguar foi escolhida para sediar a primeira edição do evento por abrigar atualmente 33% das usinas eólicas, além de importantes empreendimentos solares. O encontro, que vai reunir empresários e autoridades brasileiras e internacionais do setor de energia renovável, tem o propósito de auxiliar profissionais que atuam ou que têm interesse em atuar com redes de média tensão em plantas renováveis.

Para Daniel Bento, Diretor Executivo da Baur do Brasil, o país possui uma matriz elétrica fundamentalmente renovável e a tendência é aumentar cada vez mais essa participação com geração de energia a partir das fontes eólica e solar. “Além de atender à demanda progressiva por energia gerada pelo desenvolvimento econômico, a ampliação da capacidade instalada de

energia renovável é vigorosamente estimulada pelo movimento mundial de transição energética, em que combustíveis fósseis são substituídos por fontes consideradas limpas, ou seja, com baixa ou zero emissão de gases de efeito estufa”, comenta.

“De maneira resumida, os parques eólicos e solares, por contarem com diversas unidades geradoras afastadas entre si, precisam de redes elétricas de média tensão, boa parte subterrâneas, que façam a conexão entre essas unidades e conduzam a energia gerada até o Sistema Interligado Nacional (SIN). Com o aumento da oferta de plantas renováveis, cresce também a infraestrutura de redes elétricas para transmitir essa energia aos pontos de consumo”, completa.

**Números**

Os investimentos nas grandes usinas de geração de energia renovável a partir das fontes eólicas e solares, que somam mais de R\$ 207 bilhões no país na última década, segundo as entidades do setor (ABEEólica e ABSOLAR), devem ser ampliados nos próximos anos com a modernização e manutenção das redes enterradas de média tensão.

Muitos investidores optaram por instalar redes de média tensão enterradas e a tendência é que esta tecnologia seja cada vez mais adotada no Brasil por ser altamente confiável, uma vez que evita consideravelmente perdas técnicas e, consequentemente, financeiras.